



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2804

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapiressununga.sp.gov.br

Site: www.camarapiressununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 18/2019

"Visa denominar imóvel do Município
de Dra. Selma Poletti Camara."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**DRA. SELMA POLETTI CAMARA**" o
imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas
por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de abril de 2019.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 09 / 04 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 15 / 04 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2019

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Dra. Selma Poletti Camara** o imóvel situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983 - Centro, neste Município.

Dra. Selma Poletti Camara, nascida em Pirassununga/SP, em 31 de dezembro de 1956, era filha de Sebastião Poletti, Cabelereiro e Nilda de Freitas Poletti, Professora. Teve dois irmãos o Capitão da Polícia Militar Fábio Poletti e a Professora Sofia Poletti.

Dra. Selma casou-se com o Dr. Antônio Geraldo Camara, Médico e tiveram o filho Eduardo Poletti Camara, atualmente cursando o último ano da Faculdade de Medicina.

Dra. Selma fez seus estudos iniciais em Pirassununga. Formou-se em Medicina pela Universidade Federal Fluminense no Rio de Janeiro em 1981. Fez Residência Médica em Oftalmologia pela mesma Universidade em 1983.

Dra. Selma foi Professora no Departamento de Fisiologia da Universidade Federal Fluminense, Setor de Eletrofisiologia em Oftalmologia.

Dra. Selma retornou em 1984 para Pirassununga onde exerceu sua Profissão de Médica Oftalmologista com extrema dedicação sendo muito querida pelos seus pacientes devido sua simplicidade e carinho dedicados em tempo integral. Uma Médica no sentido pleno. Trabalhou até próximo ao seu falecimento.

Dra. Selma Poletti Camara, faleceu dia 14 de maio de 2014, aos 56 anos.

Cidadã exemplar e médica querida pela população, **Dra. Selma Poletti Camara** deixou saudades, sendo merecedora desta homenagem póstuma.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 08 de abril de 2019.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SELMA POLETTI CAMARA

MATRÍCULA:

121467 01 55 2014 4 00271 096 0093613 54

SEXO:
Feminino

COR:
branca

ESTADO CIVIL E IDADE:
casada, cinquenta e sete anos

NATURALIDADE:
Pirassununga SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
RG 7.995.753-5/SSP/SP

ELEITOR:
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Réside e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 647, em Pirassununga, Estado de São Paulo. Filha de SEBASTIAO POLETTI e de NILDA DE FREITAS POLETTI.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Catorze de maio de dois mil e catorze - 10:10

DIA
14

MÊS
05

ANO
2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Lucas - Ribeirânia, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE

Falência Multiplas de Órgãos e Tecidos, Metastases Hepáticas Pulmonares e Neoplasia Maligna de Mama

SEPULTAMENTO/CREAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério Municipal de Pirassununga, SP

DECLARANTE
Antonio Geraldo Camara

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora MARINA DE CAPUA CHAGURI, CRM 131402

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora Pirassununga, Estado de São Paulo. Era portadora do título de eleitor 03698983159, zona 311, seção 0008. A Falecida era casada com Antonio Geraldo Camara, em Pirassununga, SP, Lº 69, fls 187, nº 5127. deixa o filho Eduardo com 21 anos.



OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIS PRAXEDES PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2014.

Em testo da verdade. Cód. [09150503720141635]

Anderson Cleiton Antunes de Souza - Escrevente Autorizado-15

Total: R\$ 4,50



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 16 de maio de 2014.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial

Município e Comarca Ribeirão Preto - SP

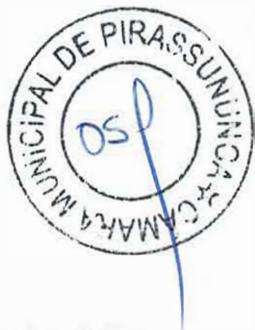
Rua Visconde de Inhauma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro

Fone 16-3636-3635

Sheila Maris Praxedes P. de Andrade
Escrevente Autorizada

OFICIAL: 20,08 IPESP: 4,02 TOTAL: 24,10
Selos recolhidos pela guia Nº 110/2014

Sheila Maris Praxedes P. de Andrade
Escrevente Autorizado
RG: 22.599.132-9 SSP/SP



Dra. Selma Poletti Camara
Nascida em Pirassununga em 31.12.1956
Filha de Sebastiao Poletti - Cabeleireiro
Nilda de Freitas Poletti - Professora
Irmãos: Fábio Poletti - Capitão da Polícia Militar de São Paulo
Sofia Poletti - Professora
Casada com Dr. Antônio Geraldo Camara - Médico
Filho: Eduardo Poletti Camara - Atualmente cursando o último ano da Faculdade de Medicina
Dra. Selma Poletti Camara fez seus estudos iniciais em Pirassununga.
Formou-se em Medicina pela Universidade Federal Fluminense - Rio de Janeiro em 1981.
Residência Médica em Oftalmologia pela mesma Universidade em 1983.
Foi Professora no Departamento de Fisiologia da Universidade Federal Fluminense – Setor de Eletrofisiologia em Oftalmologia.
Retornou em 1984 para Pirassununga onde exerceu sua Profissão de Médica Oftalmologista com extrema dedicação sendo muito querida pelos seus pacientes devido a sua simplicidade e carinho dedicados à eles em tempo integral. Uma médica no sentido pleno.
Trabalhou até próximo ao seu falecimento
Faleceu em 14.05.2014 com 56 anos de idade, na cidade de Ribeirão Preto, sendo enterrada em Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Pirassununga, 08 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que municípios solicitam a denominação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 1.983, ao lado do Posto J Pena, Centro, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se o imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro, é de propriedade do município.

Solicito ainda informar se referido imóvel está desprovido de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive o nome da Rua onde se localiza, com o devido número para constar do Projeto de Lei.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Vereador

Ilustríssimo Senhor

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

Recebi
08 / 10 / 2018
CHB

Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor
Patrimônio

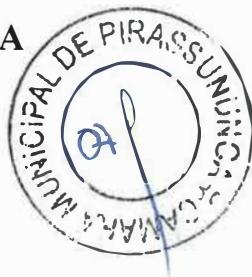


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício nº 01/2019

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício da nobre vereador, datado de 08 de outubro de 2018, informamos que o imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 1.983 é de propriedade municipal e está desprovido de denominação oficial.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador Municipal
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta


Pirassununga, 06/02/2019
Leonardo Lindman Carvalho
Recepção



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-04-10 08:52

- PI 18.2019.pdf (~2,3 MB)



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Gulguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 18/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 18/2019

AUTORIA: VEREADOR LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

EMENTA: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL. ART. 25, INC. XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, cujo objeto é denominar de DRA. SELMA POLETTI CAMARA o imóvel do Município situado na Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro, neste Município.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 10 de abril de 2019 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de próprios públicos é matéria de competência do Município, con quanto seja assunto de relevante interesse local.

O art. 30 da Constituição da República elenca a competência legislativa dos Municípios, e dentre elas está, em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 15/04/2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3562-2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Da mesma forma, como norma de repetição obrigatória da Carta Maior, o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara de Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada esta nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

(...)

XIV – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

É importante salientar que o Projeto de Lei deve obrigatoriamente obedecer ao quanto disposto no inciso I e parágrafos 1º e 2º, todos do art. 2º da Resolução nº 150, de 03 de outubro de 1989, da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos. Os referidos dispositivos dispõem o que segue:

Art. 2º Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – nomes de pessoas;

(...)

§ 1º. Na hipótese de se tratar de nome de pessoa, deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida.

§2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do projeto de denominação os dados biográficos em texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

No caso concreto, todos os requisitos acima elencados foram satisfatoriamente atendidos. O atestado de óbito apresentado cumpre o requisito do art. 2º, parágrafo 1º, da citada Resolução. Ademais, o Senhora Doutora Selma Poletti Camara prestou relevantes serviços para a comunidade pirassununguense, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2851

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



os dados biográficos fornecidos por seus familiares. Por fim, o documento proveniente do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Pirassununga declara que o imóvel em referência é de propriedade do Município e está desprovido de denominação oficial.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente à competência desta Casa Legislativa a denominação de próprios públicos municipais. Na esteira desse entendimento, verificada a obediência a todas as normas contidas na Resolução nº 150 desta Casa Legislativa e aos diplomas suso mencionados, nada tenho a me opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 18/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 12 de abril de 2019.


Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-04-15 09:03
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-04-15 **Hora:** 09:03:50
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informação do Documento

Título: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) seguintes Projeto(s) de Lei, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descrição: - Projeto de Lei nº: 18 / 2019

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: PARECER_PL_018_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 1154172

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de Dra. SELMA POLETTI CAMARA o imóvel do Município, situado à Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

15 ABR 2019

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de Dra. SELMA POLETTI CAMARA o imóvel do Município, situado à Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 ABR 2019


Nelson Pagoti
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO APROVADO

Nº 172/2019

Providencie-se a respeito

15 ABR 2019

Sala das Sessões, de _____ de _____

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 18/2019**, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que *visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara.*

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador

Wesley Soárez
Gláucia Wallace
Edson Sá
Paulo Góes
Edilson Ribeiro (B120)



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5354
PROJETO DE LEI N° 18/2019

*"Visa denominar imóvel do Município
de Dra. Selma Poletti Camara."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "**DRA. SELMA POLETTI CAMARA**" o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00429/2019-SG

Pirassununga, 16 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 192 a 203/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5354, referente ao Projeto de Lei nº 18/2019, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Rebelo Júnior
18/04/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 018/2019

A Secretaria para conferência e juntada nos
respectivos Projetos de Lei.

Pirassununga, 29/04/2019.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Pirassununga, 25 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.434 e 5.435/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 29
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.434, de 22 de abril de 2019, que “Visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº18/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 29 de abril de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI N° 5.434, DE 22 DE ABRIL DE 2019 –

*“Visa denominar imóvel do Município
de Dra. Selma Poletti Camara”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**DRA. SELMA POLETTI CAMARA**” o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 070, de 17 de maio de 2019 da **Lei nº 5.434, de 22 de abril de 2019, que “Visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 18/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

Jessica Pereira de Godoy
Jessica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o mês “Janeiro Roxo”, que será anualmente realizado no mês de janeiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a Hanseníase.

Parágrafo único. Fica instituído como símbolo do “Janeiro Roxo” um laço na cor roxa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.432, DE 13 DE MARÇO DE 2019 -

“Visa denominar imóvel do Município de Dr. Marcos Roberto Sgambati.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DR. MARCOS ROBERTO SGAMBATI”, o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.770, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.433, DE 28 DE MARÇO DE 2019

(Publicada anteriormente – na Edição de 29 de março de 2019)

- LEI Nº 5.434, DE 22 DE ABRIL DE 2019 -

“Visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DRA. SELMA POLETTI CAMARA” o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.

- LEI Nº 5.435, DE 23 DE ABRIL DE 2019 -

“Visa denominar sistema de lazer de Nair Camargo - Nair Baiana”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de